



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.773, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.101).....R\$ 65.000,00

10.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.126).....R\$ 10.000,00

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.138).....R\$ 125.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
041220002.2.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas
3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação.....(F.91).....R\$ 40.000,00

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 - Auxílio - Alimentação.....(F.103).....R\$ 35.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

19.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.039	- Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família		
3.3.90.40.00	- Serv.de Tec.da Informação e Comunicação		
PJ.....	(F.248).....	R\$ 20.000,00	
3.3.90.46.00	-	Auxílio	-
Alimentação.....	(F.249).....	R\$ 35.000,00	
3.3.90.46.00	-	Auxílio	-
Alimentação.....	(F.250).....	R\$ 35.000,00	

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430006.2.028	- Manutenção do Serviço Social		
3.1.90.16.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal		
Civil.....	(F.283).....	R\$ 35.000,00	

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Diretor do Departamento de Administração -